



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 48/2019

**DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA
AVENIDA JOÃO PEDRO LAUVERS E
REVOGA A LEI Nº 1185/2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Vereador Jean Jaques Lauvers propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estendida a Avenida João Pedro Lauvers, que tem início na Rodovia Dalmácio Espindula e término na propriedade do senhor Egilandro Velten, numa extensão de aproximadamente 4.200 metros, em São João de Garrafão, neste Município.

Art. 2º. Fica totalmente revogada a Lei Municipal nº 1185, de 16/11/2009.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 29 de agosto de 2019.

JEAN JAQUES LAUVERS

Vereador – PTB



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

**DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA
AVENIDA JOÃO PEDRO LAUVERS E
REVOGA A LEI Nº 1185/2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Art. 1º da Lei Municipal nº 1185 de 16/11/2009, que atualmente está com a seguinte redação: “Fica estendida a Avenida JOÃO PEDRO LAUVERS, que tem início na Rodovia Dalmácio Espíndula e término na residência do Senhor Paulo Lauvers, na localidade de São João Garrafão, neste Município”.

O objetivo do Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada Avenida, haja vista que a localidade de São João de Garrafão vem se desenvolvendo muito e assim poderá beneficiar ainda mais famílias.

Em função do que foi o exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 29 de agosto de 2019.

JEAN JAKUES LAUVERS

Vereador - PTB